

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 251/2022/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA KAELE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.719 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **KAELE LTDA**, nome fantasia **K. L. RENT A CAR**, estabelecida na Av. Tarumã nº. 1585 - Praça 14 de janeiro, Manaus/AM, CEP nº 69.020-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.323/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 0988678-8 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 418.353.362-72, residente e domiciliado na Rua Garcia Redondo, nº 487 - Compensa, Manaus/AM, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 23581/2021/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do contrato nº 251/2022/SMEC, por mais **12 (doze) meses**, contado a partir de **01 de abril de 2025** –, referente a **LOCAÇÃO DE VANS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme justificativa contida no NUP (00000.9.118107/2025) e Parecer Jurídico nº 110-0/2025-PGM/PLC de NUP (00000.9.147480/2025), do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.2 – E o **reajuste** no valor de **RS 42.096,00 (quarenta e dois mil, noventa e seis reais)**, correspondente ao percentual de **4,506640%**, considerando a variação do IPCA no período compreendido entre Fevereiro de 2023 e janeiro de 2024, conforme cálculo apresentado na justificativa de NUP (00000.9.118107/2025).

1.3 – O valor total do contrato ficará em **RS 976.188,00 (novecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais)** e o valor mensal ficará no montante de **RS 81.349,00 (oitenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0015.2.031, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;
- b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;
- c) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.367.0017.2.042, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A contratante providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (DOM), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 23581/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 251/2022/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 28 de março de 2025.

PELO CONTRATANTE:


MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

JOSE NEILO DE
LIMA
SILVA:41835336272

Assinado de forma digital por JOSE NEILO DE LIMA SILVA:41835336272
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27879263000179, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE NEILO DE LIMA SILVA:41835336272
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20435

JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA
Kaele LTDA

TESTEMUNHAS:

1. FRANCISCO MENDES
DA SILVA
JUNIOR:96588071272

Assinado de forma digital por FRANCISCO MENDES DA SILVA JUNIOR:96588071272
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27879263000179, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO MENDES DA SILVA JUNIOR:96588071272
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20435

CIC/CPF: _____

2. Carla Condina

CIC/CPF: 060.644.222-84



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 23581/2021/SMEC

Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 251/2022/SMEC

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do contrato nº 251/2022/SMEC, por mais **12 (doze) meses**, contado a partir de **01 de abril de 2025** – , referente a **LOCAÇÃO DE VANS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme justificativa contida no NUP (00000.9.118107/2025) e Parecer Jurídico nº 110-0/2025-PGM/PLC de NUP (00000.9.147480/2025), do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

– E o **reajuste** no valor de **RS 42.096,00 (quarenta e dois mil, noventa e seis reais)**, correspondente ao percentual de **4,506640%**, considerando a variação do IPCA no período compreendido entre Fevereiro de 2023 e janeiro de 2024, conforme cálculo apresentado na justificativa de NUP (00000.9.118107/2025).

– O valor total do contrato ficará em **RS 976.188,00 (novecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais)** e o valor mensal ficará no montante de **RS 81.349,00 (oitenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais)**.

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0015.2.031, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- c) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.367.0017.2.042, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratada: KAELE LTDA

CNPJ: 04.819.323/0001-62

Data de Assinatura: 28 de março de 2025.

